



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Centro - Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PARECER FINAL DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA: AUDITORIA OPERACIONAL

EXERCÍCIO: 2015

PROCESSOS: EM ATENDIMENTO AO PAAI 2015

UNIDADE AUDITADA: SETOR DE TESOURARIA

RELATÓRIO Nº: 02/2015

Conforme se registra no “Plano Anual de Auditoria Interna” – PAAI 2015, “as auditorias terão a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Eficiência e Eficácia, bem como recomendar e seguir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes”.

Os trabalhos da presente auditoria operacional, foram através dos procedimentos e das técnicas de execução, realizando levantamentos por meio de questionários, entrevistas, verificação documental e operacional *in loco* e através das demais atividades desenvolvidas que contribuem para a formação do diagnóstico, cujo **objetivo básico**, em síntese, é de mensurar a adequação e a confiabilidade dos registros e das demonstrações contábeis. Foram examinados: documentos contidos nos processos de pagamentos, o arquivo e demais registros contábeis de tesouraria.

Dezessete itens, com seus trinta e oito subitens, foram verificados sobre o operacional do setor de Tesouraria.

No processo de análise documental e no questionário, tipo “Check List”, aplicado não houve nenhum tipo de limitação ao alcance do objetivo básico proposto. Tivemos presente a Senhora Secretária de serviços contábeis e a Gerente de Tesouraria.

Quanto à legalidade, não encontramos no processual adotado pelo setor nada que fira significativamente as normas regentes do processo e aplicáveis aos atos pertinentes do setor de Tesouraria. No entanto, o princípio da legalidade impõe que o administrador só utilize no processo a prática de atos que se justifiquem a luz da lei, não omitindo procedimentos determinados pelas normas regentes. Assim a auditoria registra a necessidade de se atentar e proceder de forma apontada pelas Instruções normativas aprovadas, e fundamentada Constituição Federal e nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 101/00, sobre o operacional nas Tesourarias públicas. Como segue:

1 – IN SCO N.º 004/2013, versão II, onde determina que os formulários de pedido de diárias sejam preenchidos de forma completa, comprovadas com documentação em anexo e que sejam saídas que se justificam pelo interesse público. Detectou-se diária paga sem preenchimento cabal e sem anexos de comprovação. Cabe ao requerente e



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Centro - Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

não a Tesouraria preencher a solicitação e apresentar os anexos exigidos. É de importância que as chefias imediatas dos requerentes, e sendo por parte dos Vereadores, o Senhor Presidente da casa, cobrem a documentação totalmente preenchida em seus requisitos. Ressaltamos, o que sempre esta Secretaria de Controle Interno fixa em seus relatórios mensais, que as chefias imediatas se atentem para o interesse público na liberação do pedido de diárias. Indica-se uma nova revisão na Resolução 96/2013, a fim de se determinar qual seria o tempo necessário fora da sede para que o funcionário tivesse o direito de receber um meio de diária, considerando que a sede do município esta a 40 km da grande Vitória. Logo, apenas levar um documento ou uma pessoa na Capital do Estado não justificaria o pagamento de um meio de diária.

Quanto à eficiência, lançamos mão do conceito DÉCIO ZYLBERSZTAJN e RACHEL SZTAJN, para quem a eficiência está relacionada com a possibilidade de se atingir o melhor resultado com o mínimo de erro ou desperdício. Esta Secretaria de Controle pode observar tal princípio na análise do processo como um todo, concluindo pela sua eficiência processual. Há condução dos procedimentos com vistas ao alcance dos seus fins.

Quanto à eficácia, se dá a concreção dos objetivos desejados nos processos de pagamento pelo setor de Tesouraria.

Concluindo, O Setor de Tesouraria possui servidor nomeado na função de Gerente Tesouraria; Os pagamentos de fornecedores são feitos exclusivamente em cheques; Os cheques são emitidos com cópias e são nominais; As disponibilidades são depositadas em bancos estatais, o que atende ao art. 164, § 3º da Constituição; Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa; Há controle dos cheques emitidos e cancelados, com arquivamento de cópias nos próprios processos de empenho; Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial são checados com Balancetes e demonstrativos contábeis; É confeccionada a conciliação bancária mensalmente e os processos encaminhados ao Controle Interno; As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa; O responsável pela liquidação está bem identificado, os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº de inscrição no INSS e/ou nº de inscrição no ISS; Os empenhos foram recepcionados para análise de forma prévia; A Câmara Municipal não mantém conta de adiantamento para pequenas despesas; Os cheques cancelados ficam fixados no próprio talão e os foram por equívocos no preenchimento; Anualmente é importada dos bancos a relação dos cheques emitidos para fim de conferência nos arquivos; A movimentação maior se dá no Banco BANESTES, deixando-se para o Banco Brasil e Caixa Econômica pagamentos de pessoal e consignações; Acompanham-se tempestivamente as entradas/saídas no banco com o sistema informatizado usado pela Contabilidade; a movimentação da Tesouraria em



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Centro - Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

2014 está devidamente arquivada, cronologicamente, em pastas mensais, organizadas e numeradas por fichas.

Esta Secretaria, que responde solidariamente para efeito de juízo, verificou pela sua ação de auditoria operacional que os atuais procedimentos realmente satisfazem operacionalização do Setor de Tesouraria. Há um desenvolvimento de atividades sistemáticas no processual operante. As atividades realizadas pelo setor apresentam um ótimo nível, na preocupação de aprimorar as rotinas e atividades. Há um controle de acordo com os que se julga adequado. E não se detectou: má fé ou prejuízos ao erário público, a não observância dos pontos elencados na legalidade processual. O apontamento e correções sugeridos no princípio da legalidade são detalhes que auxiliam na maior transparência e na obtenção dos melhores resultados.

Domingos Martins, 22 maio de 2015.

PAULO SÉRGIO REETZ
Secretário Geral da Controladoria
Mat. 573